LEI nº 1254 - de 13 de novembro de 1974.

Suplementa verbas do Orçamento vigente no valor de Cr$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1.2.1 – 8.3 – 3.2.1.0 – 08

Caixa de Socorro Imediato ao Indigente …..... Cr$ 10.000,00

7.4.3 – 0.9 – 3.1.3.0 – 14

Seguros Diversos …..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, a redução em igual valor na dotação consignada no Orçamento vigente, sob códigos 1.1.3 – 0.4 – 4.1.2.0 – Serviços em Regime de Programação Especial Cr$ 30.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de novembro de 1974.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal